



CRM-AP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA CRM-AP Nº 040/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do estado do Amapá – CRM/AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO as recomendações e alertas emitidos pelas autoridades federais e estaduais que determinaram o fechamento de estabelecimentos de ensino no Estado em virtude do contágio comunitário pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a redução dos meios de transportes coletivo determinada pelas autoridades competentes;

CONSIDERANDO os alertas emitidos pelas autoridades de saúde, em especial quanto ao acréscimo exponencial de casos em todos os Estados do Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria CFM Nº 075/2020 que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a suspensão no Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, pelo período de 30 dias, a partir de 22/04/2020 até 21/05/2020:

I – dos prazos processuais nos PEPs e Sindicâncias, feitos físicos e eletrônicos;

II – das audiências, sessões de julgamento e atos instrutórios presenciais já designados, ressalvada a possibilidade da prática de referidos atos por meio eletrônico;

III – do atendimento ao público externo, exceto em caso de absoluta necessidade e que não puder ser realizada por meio eletrônico.

Art. 2º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de abril de 2020.


Dr. Eduardo Montelro de Jesus
Presidente/CREMAP